



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidades de Saúde

Responsável pela Demanda: Priscila Capoani

Cargo: Enfermeira

E-mail: compras-sm@novaprata.rs.gov.br

Telefone: 54-3242-9942

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva da câmara de imunobiológico.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta

A manutenção corretiva das câmaras de imunobiológicos é essencial para garantir a conservação adequada das vacinas, soros e outros produtos termolábeis utilizados nas unidades de saúde. Esses insumos exigem controle rigoroso de temperatura, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, sendo indispensável que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e calibrados conforme as normas técnicas. A contratação será realizada por dispensa por se tratar de serviço de baixo valor.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	BATERIA ELBER - 2000	UND	1
2	CARREGADOR ELBER 40A	UND	1
3	HORA TÉCNICA	HORA	2
4	VISITA TÉCNICA	UND	1

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	BATERIA ELBER - 2000	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	CARREGADOR ELBER 40A	UND	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
3	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	VISITA TÉCNICA	SERVIÇO	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Cotação apresentada por empresa com carta de exclusividade juntamente com a apresentação de notas fiscais que provam que os valores são os praticados no mercado e estar em dia com as exigências da Lei nº 14.133/21.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Os serviços serão prestados no endereço da Unidades de Saúde:

• ESF Rio Branco – Rua José Polesello, 125. Bairro Ripo Branco – Nova Prata/RS

7. Previsão orçamentária:

Recurso 40, dotação 268

8. Fundamentação legal:

Conforme Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

9. O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Priscila Capoani

Cargo: Enfermeira

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Secretária de Saúde

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde